

PORTARIA Nº 023, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Constitui a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 02/2019 - ICSL, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, incisos XV e XXI, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 02, de 07 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 02/2019 - ICSL**, responsável pela execução do Processo Seletivo, aberto pelo Edital nº 02, de 07 de maio de 2019, visando a formação de cadastro de reserva de Estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório, para o ano letivo de 2019, no Instituto Cultural de São Lourenço:

I - **Everton Luiz Lovera**, ocupante do cargo de Agente Cultural II, matrícula nº 1203 - Presidente;

II - **Juliana Albani**, ocupante do cargo de Agente Cultural I, matrícula nº 4301 Secretária;

III - **Lourenço Rômulo Innocêncio Neto**, ocupante do cargo de Agente Cultural I, matrícula nº 3901 - Membro.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Coordenadora será o responsável pela coordenação dos trabalhos e pela apresentação da classificação dos candidatos no Processo Seletivo nº 02/2019 - ICSL.

Art. 2º A Comissão de Processo Seletivo, nomeada por esta Portaria, somente poderá atuar com a presença da maioria de seus membros.

Art. 3º As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 4º Compete à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 02/2019 - ICSL, aferir títulos, emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre o mesmo.

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados em relação do Processo Seletivo nº 02/2019, do Instituto Cultural de São Lourenço.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de maio de 2019.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente da Autarquia

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02